

Decreto N° 350/95

O Decreto Municipal de São José do Rio Preto no uso de suas atribuições legais e de acordo com a letra B. do Art. 3º da Lei Municipal que crea a Receita e Fazenda Pública para o exercício de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para efeitos das seguintes doações do Orçamento vigente:

0101 - 0101001-3132 - - - - R\$ 1.000,00

Art. 2º - Como requisito ao disposto no artigo anterior fica autorizado o cancelamento das seguintes doações do Orçamento vigente no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais):

0205 - 1375428-3131 - - - - R\$ 1.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário, ressalvado a 1.º desfecho do 1.995.

Dá-lige-se, Reguisse-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto,  
dia 28 de agosto de 1.995.

O Decreto: Francisco José Martí